

**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 17/2025**

**Sumário:** Declarando feriado municipal a primeira segunda-feira após a Festa de São Salvador do Mundo (segunda-feira dipos di Sior du Mundu).

A Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, reunida em sua IIIª Sessão Ordinária, no dia 19 de dezembro de 2025, e em conformidade com o disposto no n.º 1 i) do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, considerando que no dia subsequente à festa de São Salvador do Mundo as instituições públicas e privadas não funcionam com normalidade e que em diversas localidades do município se prolongam as celebrações tradicionais conhecidas como sambrás de Sior du Mundu, e tendo procedido à auscultação das diferentes instituições públicas e privadas do município, bem como obtido contribuições de numerosos munícipes, consoante se evidencia do relatório em anexo, delibera, por este ato, o seguinte:

Artigo 1.º

**(Declaração de feriado municipal)**

É declarada feriado municipal a primeira segunda-feira após a Festa de São Salvador do Mundo (*segunda-feira dipos di Sior du Mundu*).

Artigo 2.º

**(Aprovação)**

A presente deliberação é aprovada na terceira reunião ordinária da Assembleia Municipal, no dia 19 de dezembro de 2025.

Artigo 3.º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor, produzindo todos os efeitos legais.

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 19 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Elsa Augusta Gomes Rodrigues*.